



PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS N 036/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, com sede à rua São Jose 56- Centro, na cidade Sebastião Leal, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.610/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora MANOELINA DE SOUSA BORGES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios, de 13/11/2025, Processo Administrativo nº 096/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 063/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 014/2022 de 10/08/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **OBJETO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R ALVES MOURA

CNPJ : 15.731.162/0001-77

ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS 1511-

BAIRRO TABULETA – TERESINA-PI

REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES DE MOURA

CPF: 812.851.163-72 E RG 1.673.379-SSP-PI

ENDEREÇO : QUADRA 51- CASA 05-

BAIRRO PARQUE PIAUI- CEP 64.025-260- TERESINA-PIAUI

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000 *****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br



anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e seus anexos e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e,

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e seus anexos; e,

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e seus anexos, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 5º, §3º, do Decreto nº 2046/2023; ou,

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 5º, § 3º do Decreto nº 2046/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e seus anexos*.

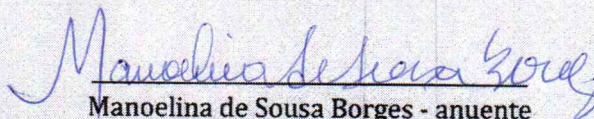
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Sebastião Leal(PI), 11 de Dezembro de 2025.


Manoelina de Sousa Borges - anuente
P/Município de Sebastião Leal

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
DN: cn=RO, ou=PI, ou=Brasil, ou=IdoConferencia,
ou=6658512002140, ou=Assinatura Física A1, ou=ARCSAFE,
ou=Autógrafa Certificadora DIGITAL CERTY, cn=ROGERIO
ALVES MOURA:81285116372
Data: 2025.12.12 10:36:15 -03'00'

Rogerio Alves Moura
P/R. ALVES MOURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS N 036/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕE O REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	MARCA	UNI D	QUANT. REF	VALOR UNIT.
1	1	ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	1.320,00
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	6	460,00
1	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	6	472,00
1	4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	ZL	PC	4	643,00
1	5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	ZL	PC	4	374,00
1	6	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	PC	4	560,00
1	7	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	PC	4	173,00
1	8	COLMEIA RADIADOR	PINGUIM	PC	4	1.174,00
1	9	CRUZETA CARDAN	MECPAR	PC	8	127,00
1	10	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPERFREIOS	PC	4	538,00
1	11	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPERFREIOS	PC	4	606,00
1	12	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	PC	4	266,00
1	13	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PC	6	69,00
1	14	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PC	6	72,00
1	15	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	JAHU	PC	4	193,00
1	16	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANNUCCI	JG	2	533,00
1	17	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	4	263,00
1	18	JOGO MOLA DAS TAMANCAS	MB	JG	8	110,00
1	19	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	8	153,00
1	20	LUVA CARDAN	MECPAR	PC	4	293,00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1	21	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PC	4	90,00
1	22	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PC	4	93,00
1	23	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	MARCHETTI	PC	3	244,00
1	24	MOLA MESTRE TRASEIRA	MARCHETTI	PC	10	216,00
1	25	MOTOR PARTIDA	ZM	PC	4	1.269,00
1	26	PARA-BRISA DIANTEIRO	BLINDEX	PC	2	1.664,00
1	27	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	TRW	PC	10	362,00
1	28	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	TRW	PC	10	377,00
1	29	PONTEIRA CARDAN	MECPAR	PC	2	416,00
1	30	REPARO CAIXA DIREÇÃO	APC	PC	4	177,00
1	31	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	RESERPLASTIC	PC	4	163,00
1	32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	PC	6	81,00
1	33	RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	PC	6	92,00
1	34	ROLAMENTO CARDAN	REI	PC	4	155,00
1	35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	PC	6	163,00
1	36	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	PC	6	178,00
1	37	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	PC	6	180,00
1	38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	PC	6	217,00
1	39	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	PC	8	160,00
1	40	SEMIEIXO TRASEIRO	DUREX	PC	8	750,00
1	41	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PC	4	707,00
1	42	TAMPA RADIADOR	TANCLICK	PC	4	44,00
1	43	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TANCLICK	PC	4	91,00
1	44	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PC	8	120,00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Valor do lote (setenta e dois mil e novecentos reais)-----R\$ 72.900,00

4	1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI D	QUANT .	VR UNIT	VR TOTAL
4	2	ABRAÇADEIRA GRANDE	METALMATRI X	PC	10	24,00	240,00
4	3	ABRAÇADEIRA MÉDIA	METALMATRI X	PC	10	20,00	200,00
4	4	ABRAÇADEIRA PEQUENA	METALMATRI X	PC	10	17,00	170,00
4	5	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	4	112,00	448,00
4	6	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	PC	4	112,00	448,00
4	7	ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	1.303,00	2.606,00
4	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	8	425,00	3.400,00
4	9	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	8	439,00	3.512,00
4	10	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	ZL	PC	4	576,00	2.304,00
4	11	BARRA DIREÇÃO LATERAL	ZL	PC	4	400,00	1.600,00
4	12	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	4	338,00	1.352,00
4	13	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	PC	8	31,00	248,00
4	14	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	REI	PC	8	33,00	264,00
4	15	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	REI	PC	8	34,00	272,00
4	16	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	REI	PC	8	31,00	248,00
4	17	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D	MASTER	PC	4	256,00	1.024,00
4	18	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E	MASTER	PC	4	252,00	1.008,00
4	19	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	MASTER	PC	4	251,00	1.004,00
4	20	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	MASTER	PC	4	251,00	1.004,00
4	21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	PC	4	260,00	1.040,00
4	22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	PC	4	337,00	1.348,00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4	23	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	PC	4	647,00	2.588,00
4	24	COLMEIA RADIADOR	PINGUIM	PC	2	1.445,00	2.890,00
4	25	CORREIA ALTERNADOR	GATES	PC	6	72,00	432,00
4	26	COXIM CAIXA MARCHA	REI	PC	6	160,00	960,00
4	27	COXIM MOTOR	REI	PC	6	162,00	972,00
4	28	CRUZETA CARDAN	MECPAR	PC	6	152,00	912,00
4	29	CUBO RODA DIANTEIRA	DURAMETAL	PC	4	645,00	2.580,00
4	30	CUBO RODA TRASEIRA	DURAMETAL	PC	4	642,00	2.568,00
4	31	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	BOECHAT	PC	4	301,00	1.204,00
4	32	CUÍCA FREIO TRASEIRA	BOECHAT	PC	4	295,00	1.180,00
4	33	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	10	40,00	400,00
4	34	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	PC	10	41,00	410,00
4	35	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANNUCCI	JG	10	444,00	4.440,00
4	36	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	8	265,00	2.120,00
4	37	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	JG	8	136,00	1.088,00
4	38	JOGO PALETAS PARA-BRISA	DYNA	JG	10	70,00	700,00
4	39	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	1.564,00	3.128,00
4	40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	4	58,00	232,00
4	41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	4	56,00	224,00
4	42	MOLA 2ª DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	6	142,00	852,00
4	43	MOLA 2ª TRASEIRA	MARCHETTI	PC	6	138,00	828,00
4	44	MOLA MESTRE DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	6	318,00	1.908,00
4	45	MOLA MESTRE TRASEIRA	MARCHETTI	PC	6	323,00	1.938,00
4	46	MOTOR PARTIDA	ZM	PC	2	1.250,00	2.500,00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4	47	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	VW	PC	10	25,00	250,00
4	48	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	VW	PC	10	24,00	240,00
4	49	PINO FEIXE MOLA DIANTEIRA	VW	PC	10	34,00	340,00
4	50	PINO FEIXE MOLA TRASEIRA	VW	PC	10	37,00	370,00
4	51	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	PC	8	80,00	640,00
4	52	RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	PC	8	93,00	744,00
4	53	ROLAMENTO CARDAN	REI	PC	4	152,00	608,00
4	54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	PC	4	197,00	788,00
4	55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	PC	6	206,00	1.236,00
4	56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	PC	6	213,00	1.278,00
4	57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	PC	6	210,00	1.260,00
4	58	SAPATA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	PC	10	144,00	1.440,00
4	59	SAPATA FREIO TRASEIRO	FRASLE	PC	10	148,00	1.480,00
4	60	SEMIEIXO TRASEIRO	DUREX	PC	4	756,00	3.024,00
4	61	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	REI	PC	4	192,00	768,00
4	62	SUPORTE MOLA TRASEIRA	REI	PC	4	177,00	708,00
4	63	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	PC	4	792,00	3.168,00
4	64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PC	4	785,00	3.140,00
4	65	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	VW	PC	3	96,00	288,00
4	66	TERMINAIS DIREÇÃO L/D	ZL	PC	8	145,00	1.160,00
4	1	TERMINAIS DIREÇÃO L/E	ZL	PC	8	147,00	1.176,00
VALOR DO LOTE (oitenta e quatro mil e novecentos reais							84.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PEÇAS PARA ONIBUS ESCOLAR VW ANO 2024							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QUNT	VR UNT	VR TOTAL
6	1	ABRAÇADEIRA GRANDE	METALMATRIX	PC	10	17,00	170,00
6	2	ABRAÇADEIRA MÉDIA	METALMATRIX	PC	10	13,00	130,00
6	3	ABRAÇADEIRA PEQUENA	METALMATRIX	PC	10	8,00	80,00
6	4	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	6	124,00	744,00
6	5	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	PC	6	128,00	768,00
6	6	ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	1.322,00	2.644,00
6	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	8	413,00	3.304,00
6	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	8	443,00	3.544,00
6	9	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	ZL	PC	4	592,00	2.368,00
6	10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	ZL	PC	4	414,00	1.656,00
6	11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	3	346,00	1.038,00
6	12	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	PC	12	21,00	252,00
6	13	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	REI	PC	12	24,00	288,00
6	14	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	REI	PC	12	29,00	348,00
6	15	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	REI	PC	12	22,00	264,00
6	16	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D	MASTER	PC	8	247,00	1.976,00
6	17	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E	MASTER	PC	8	247,00	1.976,00
6	18	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	MASTER	PC	8	239,00	1.912,00
6	19	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	MASTER	PC	8	236,00	1.888,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6	20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	PC	4	249,00	996,00
6	21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	PC	4	317,00	1.268,00
6	22	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	PC	4	663,00	2.652,00
6	23	COLMEIA RADIADOR	PINGUIM	PC	2	1.368,00	2.736,00
6	24	CORREIA ALTERNADOR	GATES	PC	10	73,00	730,00
6	25	COXIM CAIXA MARCHA	REI	PC	4	154,00	616,00
6	26	COXIM MOTOR	REI	PC	4	152,00	608,00
6	27	CRUZETA CARDAN	MECPAR	PC	4	146,00	584,00
6	28	CUBO RODA DIANTEIRA	DURAMETAL	PC	4	651,00	2.604,00
6	29	CUBO RODA TRASEIRA	DURAMETAL	PC	4	586,00	2.344,00
6	30	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	BOECHAT	PC	6	292,00	1.752,00
6	31	CUÍCA FREIO TRASEIRA	BOECHAT	PC	6	281,00	1.686,00
6	32	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	10	33,00	330,00
6	33	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	JG	10	32,00	320,00
6	34	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANNUCCI	JG	4	424,00	1.696,00
6	35	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	8	244,00	1.952,00
6	36	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	JG	8	224,00	1.792,00
6	37	JOGO PALETAS PARA-BRISA	DYNA	KIT	10	139,00	1.390,00
6	38	KIT EMBREAGEM	SACHS	PC	2	3.233,00	6.466,00
6	39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	4	100,00	400,00
6	40	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	4	93,00	372,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6	41	MOLA 2ª DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	4	249,00	996,00
6	42	MOLA 2ª TRASEIRA	MARCHETTI	PC	4	284,00	1.136,00
6	43	MOLA MESTRE DIANTEIRA	MARCHETTI	PC	8	289,00	2.312,00
6	44	MOLA MESTRE TRASEIRA	MARCHETTI	PC	8	325,00	2.600,00
6	45	MOTOR PARTIDA	ZM	PC	2	1.238,00	2.476,00
6	46	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	VW	PC	10	17,00	170,00
6	47	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	VW	PC	10	18,00	180,00
6	48	PINO FEIXE MOLA DIANTEIRA	VW	PC	10	28,00	280,00
6	49	PINO FEIXE MOLA TRASEIRA	VW	PC	10	27,00	270,00
6	50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	PC	8	68,00	544,00
6	51	RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	PC	8	91,00	728,00
6	52	ROLAMENTO CARDAN	REI	PC	4	122,00	488,00
6	53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	PC	8	172,00	1.376,00
6	54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	PC	8	180,00	1.440,00
6	55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	PC	8	229,00	1.832,00
6	56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	PC	8	224,00	1.792,00
6	57	SAPATA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	PC	12	144,00	1.728,00
6	58	SAPATA FREIO TRASEIRO	FRASLE	PC	12	143,00	1.716,00
6	59	SEMIEIXO TRASEIRO	DUREX	PC	4	676,00	2.704,00
6	60	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	REI	PC	4	166,00	664,00
6	61	SUPORTE MOLA TRASEIRA	REI	PC	4	160,00	640,00

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09

E-mail: prefeituraleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br

Assinatura

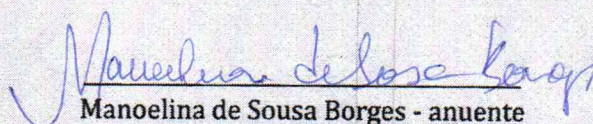


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6	62	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	PC	4	701,00	2.804,00
6	63	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PC	4	795,00	3.180,00
6	64	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	VW	PC	2	88,00	176,00
6	65	TERMINAIS DIREÇÃO L/D	ZL	PC	4	139,00	556,00
6	66	TERMINAIS DIREÇÃO L/E	ZL	PC	4	117,00	468,00
VALOR DO LOTE(noventa e um mil e novecentos reais)							91.900,00

Sebastião Leal(PI), 11 de Dezembro de 2025.


Manoelina de Sousa Borges - anuente

P/Município de Sebastião Leal

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=46658512000140, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARCEP/SAFE, ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTV, cn=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2025.12.12 10:37:05 -03'00'

Rogério Alves Moura
P/R. ALVES MOURA